



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PREVIORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

PUBLICADO EM PLACAR

Em 26/10/2021

[Handwritten Signature]

MARIA DAS MERCÊS

RIBEIRO LOPES

COORDENADORA DE ADM E FINANÇAS
DECRETO 001/2020

PORTARIA N.º 014/2021

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte à
LUCIENE CATARINO DE ASSIS, SABRINA ALVES
RODRIGUES E EDUARDA ALVES RODRIGUES.”

A Sra. **SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR**, Diretora Executiva DO PREVIORTO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88 c/c os Artigos 7º, I, 28, II e 30, I, da Lei Municipal nº. 2.112/2013;

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 28/08/2021 do servidor Sr. **DANILO DIAS RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 1.186.596, inscrito no CPF nº 052.461.851-84, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO, sendo os proventos fixados na sua integralidade da remuneração no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) rateado em partes iguais entre: **LUCIENE CATARINO DE ASSIS**, na qualidade de companheira do “de cujos” (união estável); **SABRINA ALVES RODRIGUES**, filha menor nascida em 27/08/2012 até 27/08/2030 (maioridade civil) e, **EDUARDA ALVES RODRIGUES**, filha menor nascida em 20/12/2014 até 20/12/2032 (maioridade civil), conforme processo administrativo do PREVIORTO, nº 2021.07.10317P, a partir da data do seu requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Ficam os proventos referidos nesta portaria, reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº. 41/2003 – **sem paridade**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 26 de outubro de 2021.

[Handwritten Signature]
SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR

Diretora Executiva

SANDRA ALVES CORDEIRO
GOMES GASPAR
DIRETORA EXECUTIVA
DECRETO 001/2020